



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE**

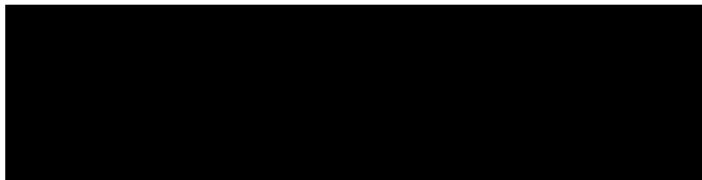
**Avenida Professor Frederico Hermann Junior nº 345 - Alto de Pinheiros - Capital/SP - CEP: 05459-900
Fone: (11) 3133.39.04 / (11) 3133.41.34**

CONCLUSÃO: aos 17 dias do mês de agosto de 2015, nesta cidade de São Paulo, na sede da CGA- Setorial Meio ambiente faço estes autos conclusos ao Corregedor João Vane Cavalcanti Reis, do que para constar lavro este termo, eu, Hilzeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV.

Processo CGA nº 605/2014
SPDOC 94228/2014

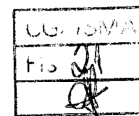
Junte-se:

- a) Despacho Corregedores
- b) Despacho Corregedor Coordenador a
Presidência da CGA.



João Vane Cavalcanti Reis
Corregedor
João Vane Cavalcanti Reis
Corregedoria Geral da Administração
Corregedor

DATA E CERTIDÃO: Na data supra recebi este auto. Certifico, igualmente, haver dado inteiro e fiel cumprimento às determinações do Corregedor. O referido é verdade e dou fé. E para constar lavro este termo, eu, Hilzeth da Silva Coutinho, Assistente Técnico IV.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº: 605/2014 – SPDOC.CC 94.228/2014
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Assunto: Suposto maltrato a animais com deficiência na região do Parque CECAP em Guarulhos.

Ilustríssimo Senhor Corregedor Coordenador,

Versam os autos sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no Parque CECAP, em Guarulhos.

As irregularidades se consubstanciariam em maus-tratos a animais, a pessoas com deficiência, a morador de rua, dentre outros.

Segundo conta, a denunciante teria feito denúncias às Corregedorias da Polícia Civil, Militar e do Meio Ambiente, sem retorno.

A denúncia é vaga e não traz elementos consistentes dos fatos, o que nos levou a notificar a denunciante, em três oportunidades (fls. 06, 09 e 12), no e-mail que a mesma informou, a fim de buscar subsídios.

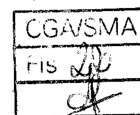
Em nenhuma das oportunidades a denunciante compareceu, conforme certidões juntadas às fls. 08, 11 e 14.

Aguardamos que a mesma voltasse a entrar em contato, mas isso não ocorreu.

Fizemos pesquisa para identificar o suposto Parque, quando verificamos, que se trata de um bairro do município de Guarulhos, o que torna ainda mais dificultoso qualquer busca, em razão da extensão do mesmo (fls. 16/19).

A única irregularidade que caberia apuração por esta Corregedoria seria a desídia de servidores na apuração das irregularidades denunciadas, ou no encaminhamento para que os órgãos competentes a fizessem.

Em busca nos sistemas internos desta Setorial (banco de dados), bem como da própria Corregedoria (SAAD e SPDOC) não localizamos nenhuma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

denúncia com este conteúdo. E sem o contato com a denunciante, não podemos comprovar o fato.

Com relação aos outros órgãos correcionais, não cabe a nós a atribuição desta verificação, mas sim aos próprios órgãos. Contudo, sem base para que ocorra as verificações, qualquer remessa aos mesmos restaria infrutífera.

Da Propositura

Assim, considerando não haver envolvimento de servidor público estadual no feito, opinamos pelo arquivamento do presente expediente, com base no art. 6º, III, do Decreto nº 57.500, de 08 de novembro de 2015.

À consideração superior.

São Paulo, 12 de agosto de 2015.



DANIEL DA SILVA LIMA

Corregedor



JOÃO VANE CAVALCANTE REIS

Corregedor
João Vane Cavalcante Reis
Corregedoria Geral da Administração
Corregedor

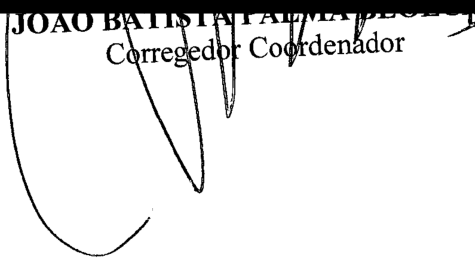


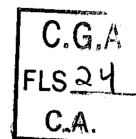
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº: 605/2014 – SPDOC.CC 94.228/2014
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Assunto: Suposto maltrato a animais com deficiência na região do Parque CECAP em Guarulhos.

1. Visto.
2. Junte-se com relatório apresentado,
3. À consideração superior.

CGA/SMA, 12 de agosto de 2015.


JOÃO BATISTA PALMA
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

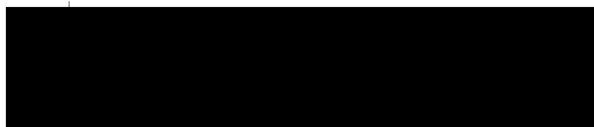
Procedimento CGA 605/2014 – SPDOC. CC 94.228/2014

Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Assunto: Denúncia online – Suposto maltrato a animais com deficiência na região do parque CECAP em Guarulhos.

1. À vista das conclusões constantes no Relatório final de fls. 21 e 22 que acolho, archive-se os autos.

CGA, 13 de agosto de 2015



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE